1

PORTARIA № 053/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2023, editada pela Presidência desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 119/2023;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão designada para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 119/2023;

CONSIDERANDO o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 119/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete, Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956;

RESOLVE:

Art. 1º – APLICAR a penalidade de REPREENSÃO ao servidor efetivo NIVALDO SMITH JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 166, por incidir em "desobediência ou falta de cumprimento de deveres", ao agir com, falta de assiduidade, falta de observância das normas legais e regulamentares e falta de obediência às ordens superiores no exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 222, inciso I c/c artigo 223, da Lei nº 293, de 11 de junho de 1956.

Art. 2º – Consigne-se no prontuário funcional do servidor efetivo NIVALDO SMITH JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 166, a sanção estabelecida no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA - Presidente da Câmara –